

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número vinte de reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, por não ter estado presente.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA:

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Desconvocação da Reunião de Câmara de 7 de junho

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERENCIA: Processo número cinco de dois mil e dois, do Gabinete de Apoio ao Presidente.

APRESENTANTE: Senhora Vice- Presidente.

PROPOSTA: Desconvocar a Reunião de Câmara de 7 de junho de 2012 por motivo de feriado nacional, ficando a próxima reunião para o dia 8 de junho de 2012.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transporte de refeições assegurado pela Junta de Freguesia de Santiago do Cacém – Ano Letivo 2011/2012 – Definição do preço ao quilómetro

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2/2 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde / Informação N° 74/DEASS/2012

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente

PROPOSTA: Transferir para a Junta de Freguesia de Santiago do Cacém a verba referente à despesa com o transporte das refeições entre o Refeitório Escolar de Santiago do Cacém e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Escola Básica de Santa Cruz, com base no preço ao quilómetro praticado no corrente ano letivo para com as Juntas de Freguesia de Ermidas, S. Bartolomeu da Serra e Cercal do Alentejo, a saber, de 0,56 €, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais e no valor previsível de 644,00 €, -----

FUNDAMENTOS: **Um** – desativação do Refeitório Escolar da Escola Básica de Santa Cruz;
Dois – alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----
- alínea b) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro; -----
- alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA N.º3 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio/ Isenção de Taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Informação n.º80/DEASS/2012 de 2012/05/16 – 30. Área Transversal da Divisão de Educação -----

APRESENTANTE : Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Atividades Recreativa em recinto aberto (nº. 2 do Regulamento Municipal de Taxas), cujo valor é de 22,60€ (vinte e dois euros e sessenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Apoiar a realização da atividade proposta pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destina. -----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º2 do art.º6.º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2012 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com quatro vigilantes, para assegurar a limpeza, manutenção e vigilância das piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, no período de 15 de junho de 2012 a 15 de setembro de 2012. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Abertura ao público das piscinas descobertas do Rio de Figueira; -----

Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto simplificado, nos termos do art.º 112 e 113 e art.º 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações; -----
Os contratos terão o valor mensal de € 700,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força do art.º 20 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

Foi efetuado cabimento prévio, conforme consta na informação em anexo.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos atuais funcionários da autarquia. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Loteamento do Roncão - Atribuição de lote-----

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero um, do ano dois mil e onze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Atribuir o lote nº 15 do Loteamento do Roncão em S. Francisco da Serra, a Octávio José Pereira Reis.-----

O lote com uma área de 477,1977m², será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 21.845,57€ (vinte um mil oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete centimos) e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação, que será de 10% do preço total do lote até 2 dias úteis após a adjudicação, e o restante valor no ato da escritura de compra e venda. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANABELA CUSTÓDIA RODRIGUES -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal da Costa de Santo André – Desistência da Atribuição do lote nº 131 -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número sete, tipo zero um, do ano dois mil e dois, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: De acordo com a vontade expressa pela D. Anabela Custódia Rodrigues por carta datada de 08 de maio do corrente ano, propõe-se a anulação da atribuição do lote 131 do Loteamento Municipal da Costa de Santo André, a Anabela Custódia Rodrigues, efetuada por deliberação camarária de 21 de novembro de 2001.-----

FUNDAMENTOS: UM - Ao abrigo do previsto na alínea f) n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----

DOIS – Na sequência do solicitado pela interessada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: “Números de polícia repetidos na Estrada do Fidalgo – Santiago do Cacém”-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santiago do Cacém, concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número noventa e cinco/DOGU/2012 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística de 10 de abril de 2012 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a retificação dos números de polícia, para a referida estrada, uma vez que se detetou a repetição dos mesmos.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: “Números de polícia para a Avenida 5 de Outubro em Alvalade”-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo106/2012/DOGU/2012 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar os números de polícia, para a Avenida 5 de Outubro, de acordo com a planta em anexo.-----

Avenida 5 de Outubro – Pares: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42 -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: “Números de polícia para o Bairro Pereira do Ó em Aldeia dos Chãos – Santiago do Cacém”-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santiago do Cacém, concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo106/2012/DOGU/2012 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar os números de polícia, para o Bairro Pereira do Ó em Aldeia dos Chãos de acordo com a planta em anexo.-----

Rua de Santiago – Pares: 14, 16, 18, 20, 22 e 24-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Largo 25 de Abril – 1, 2, 3 e 4 -----
Rua da Miranda – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18 -----
Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33-----
Rua 1º de maio – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 -----
Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19 -----
FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Retificação da alteração do loteamento da 1ª Fase do Loteamento Municipal da Zona IV – Santiago do Cacém - nº 01/2011. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Zona IV – Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 01/2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e informação nº 145/2012 de 18/05/2012. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a retificação por erro material na expressão da vontade, uma vez que por lapso manifesto de escrita, na folha 2 da Memória Descritiva e Justificativa: no 1º quadro onde diz “Área do Domínio do Município (m2) pretendia dizer-se “Área do Domínio Público do Município (m2)”; Na Planta Síntese do Loteamento o Índice de Construção do Lote 53 foi referido como 1,00 devendo ter sido referido como 1,33, tal como constava em Memória Descritiva e Justificativa, documento que será dado como reproduzido em ata.

FUNDAMENTOS: De acordo com o n.º 1 do art. 148º do Código de Procedimento Administrativo ”os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA-----

ASSUNTO: Transmissão de um meio indiviso do lote nº 11 da Zona de Expansão IV – Bº S. Sebastião.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02.01-01/2012 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **1.** Autorizar a Senhora Maria de Fátima Pereira da Costa a transmitir um meio indiviso do direito de superfície que detém sobre o lote n.º 11, sito na Zona de Expansão IV, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 2197/19991119, inscrito na matriz predial sobre o artigo 5 168º, freguesia e concelho de Santiago do Cacém, para os seus filhos, maiores de idade, Sandra Cristina Gamito da Costa e Rui Miguel Gamito da Costa.-----

2. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.-----

FUNDAMENTOS: **1.** De acordo com o solicitado pela requerente.-----

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Informação ON LINE sobre cedência de transportes Municipais. -----

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----

PROPOSTA: Que a CMSC disponibilize ON LINE e em permanência um quadro síntese contendo, entre outras, a seguinte informação: -----

- Os pedidos de transporte efetuados pelas diversas instituições, de entre eles: -----

- Os pedidos satisfeitos e distância a percorrer; -----

- Os pedidos recusados e distância pretendida; -----

- O acumulado de pedidos satisfeitos por instituição, incluindo a distância percorrida; -----

- O acumulado de pedidos recusados por instituição, incluindo a distância pretendida; -----

Esta informação deverá ser organizada em termos cronológicos. A sua atualização deverá ocorrer periodicamente, por exemplo no início de cada semana. -----

FUNDAMENTOS:- Considerando que: -----

- A CMSC disponibiliza regularmente transporte a diversas instituições do Município que o solicitam; -----

- Nem sempre será possível satisfazer todos os pedidos; -----

- Por diversas vezes se instala a dúvida ou até a convicção de que determinadas instituições serão preteridas a favor de outras; -----

- Importa que a disponibilização de transporte municipal a quem o solicite tenha um tratamento equitativo e sem margem para que sobre ela se lancem dúvidas; -----

- A transparência na gestão tem de ser uma imagem de marca do Município; -----

DELIBERAÇÃO: Rejeitada -----

FORMA: Por maioria, três votos contra da Senhora Vice-Presidente e do Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Dois votos a favor, dos Senhores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A maioria comunista acabou de rejeitar mais uma proposta nossa.

É uma atitude que não constitui qualquer surpresa pois os vereadores comunistas têm vindo a rejeitar tudo quanto é proposto por nós.

A proposta em causa visava maior transparência no procedimento de disponibilização de transporte municipal.

A divulgação ON LINE do procedimento relativo a este assunto permitia que todos compreendessem o seu desenvolvimento e a fundamentação das respostas aos pedidos, sobretudo em caso de recusa.

Permitia a comparação entre entidades em termos de pedidos acumulados quer em termos de disponibilização quer em termos de não disponibilização.

Por que será que a maioria comunista não quer que todos possam saber quem pediu transporte e, de entre esses, quem viu o seu pedido satisfeito e quem o não viu?

É que, ao rejeitar a proposta, os vereadores comunistas podem continuar a disponibilizar transporte, ou a negá-lo, a quem entenderem, como entenderem, sem que as instituições envolvidas tenham conhecimento da globalidade do processo e da justiça e equidade das decisões.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Se aliarmos este assunto ao facto de tardar a existência de um Regulamento disciplinador da atribuição de apoios financeiros na área cultural, pese embora a nossa já antiga insistência, então tudo ficará ainda mais claro.

O nosso Município precisa de uma outra postura na condução dos seus interesses. Uma postura de transparência e de clareza que jamais existirá enquanto se mantiver a atual gestão”.

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
